

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº 030/2017

Processo Nº 159/2017

Objeto: Aquisição de materiais de escritório.

PREÂMBULO

Às 14 horas, do dia 16 de agosto de 2017, reuniram-se na sala de reuniões da SAE, no prédio sito na Rua 33, 474, Setor Sul, Ituiutaba-MG, a Pregoeira, Sra. PATRÍCIA ABRÃO PINHEIRO GOMES, e a Equipe de Apoio Sr. JOÃO ALBERTO FRANCO MARTINS e Sr. REINALDO VIEIRA BARBOSA designados pela Portaria Conjunta nº 735/2017, o Sr. Gilcimar Alves da Silveira, Gerente Desenvolvimento da Excelência, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, a empresa UNIPEL PAPELARIA LTDA ME, BERNARDO VIEIRA COMERCIAL LTDA ME e ROSA MARIA SOUTO ME enviaram representantes e Propostas de Preços e Documentação juntamente com a Declaração do ANEXO III. A Pregoeira solicitou aos presentes que rubricassem as declarações e os envelopes, bem como que conferissem a inviolabilidade dos envelopes apresentados.

CRENCIAMENTO

LICITANTES CREDENCIADAS - por haverem os licitantes presentes apresentado os documentos comprobatórios de representação legal, conforme exigido no edital, possuindo poderes para formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão.

Empresa

Unipel Papelaria Ltda ME

Bernardo Vieira Comercial Ltda ME

Rosa Maria Souto ME

Representante

Sr. Ricardo Alves de Oliveira

Sr. José Pedro Bernardo Vieira

Sr. Fábio José da Silva

LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME

Enviaram a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e os envelopes de Proposta e Documentação as empresas: UNIPEL PAPELARIA LTDA ME, BERNARDO VIEIRA COMERCIAL LTDA ME e ROSA MARIA SOUTO ME.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de preços. A Pregoeira colocou as propostas à disposição dos presentes para rubrica e exame. Em seguida, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio e do Sr. Gilcimar Alves da Silveira, a Pregoeira examinou as propostas comerciais apresentadas, verificando os requisitos estabelecidos no edital.

Em seguida, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002, a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

ITEM	BERNARDO VIEIRA		UNIPEL		ROSA MARIA	
	Valor inicial	Valor final	Valor inicial	Valor final	Valor inicial	Valor final
01	NOF	NOF	29,38	29,00	38,12	38,12
02	25,70	25,70	28,87	28,87	43,20	22,70
03	4,78	4,78	2,48	1,96	1,35	DECLASS.
04	13,10	13,10	7,70	7,60	17,28	17,28
05	25,90	24,50	37,06	37,06	48,60	24,40
06	1,20	1,20	0,91	0,91	1,49	0,90
07	1,00	1,00	0,91	0,91	1,49	0,90
08	1,40	1,37	2,76	2,76	3,38	3,38
09	1,40	1,40	2,66	2,66	3,38	3,38
10	1,40	1,40	2,76	2,76	3,38	3,38
11	4,40	4,40	3,62	3,60	6,21	6,21
12	4,40	4,40	3,62	3,60	6,21	6,21

(continua página 2...)

(...continuação Ata Pregão 030/17)

ITEM	BERNARDO VIEIRA		UNIPEL		ROSA MARIA	
	Valor inicial	Valor final	Valor inicial	Valor final	Valor inicial	Valor final
13	9,00	9,00	22,49	22,49	20,79	20,79
14	9,00	9,00	22,49	22,49	20,79	20,79
15	9,00	9,00	22,49	22,49	20,79	20,79
16	2,80	2,80	2,74	2,74	1,40	1,35
17	7,93	7,70	9,48	9,48	15,23	7,65
18	4,65	4,65	1,41	1,39	6,91	6,91
19	9,00	9,00	2,69	2,65	24,17	24,17
20	12,80	12,00	13,33	12,45	14,47	9,78
21	1,92	1,92	1,61	1,60	1,89	1,89
22	2,20	2,20	5,18	5,18	6,78	6,78
23	17,00	17,00	15,05	14,90	18,04	12,00
24	3,90	3,50	3,76	3,59	7,29	7,29
25	8,75	FRACASSADO	7,63	FRACASSADO	23,03	FRACASSADO
26	6,80	6,80	5,04	5,00	12,18	12,18
27	14,00	14,00	11,49	11,49	16,12	9,80
28	20,50	17,00	18,50	18,50	37,80	18,45
29	0,09	0,09	1,05	1,05	0,27	0,27
30	72,00	69,00	83,02	71,00	NOF	NOF
31	32,59	FRACASSADO	34,75	FRACASSADO	NOF	NOF
32	36,00	25,50	38,01	28,90	64,80	25,00
33	2,50	2,20	2,62	2,42	4,73	2,00
34	1,98	1,70	2,53	2,53	5,27	1,65
35	NOF	NOF	4,11	4,11	2,62	2,60
36	3,55	3,55	3,90	3,90	5,45	3,20
37	4,00	4,00	10,00	10,00	18,09	18,09

O item com oferta considerado DESCLASSIFICADO foi assim solicitado verbalmente pelo licitante em questão por não atender às especificações do Edital.

Os itens de nº 25 e 31 não são aceitáveis por não estarem dentro do preço médio de mercado, haja vista pesquisa juntada aos autos do processo. A Pregoeira decidiu declará-los como FRACASSADOS, recomendando novo processo para aquisição dos mesmos.

A Pregoeira considerou que o preço ofertado nos demais itens acima em destaque é aceitável por estar de acordo com o preço de mercado, haja vista pesquisa de mercado juntada aos autos do processo.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope (documentação) das licitantes UNIPEL PAPELARIA LTDA ME, BERNARDO VIEIRA COMERCIAL LTDA ME e ROSA MARIA SOUTO ME, e analisados os documentos de habilitação, fora verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital. Fora verificado ainda a autenticidade das demais certidões emitidas por meio eletrônico. Os documentos de habilitação examinados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes legais dos licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as licitantes UNIPEL PAPELARIA LTDA ME, BERNARDO VIEIRA COMERCIAL LTDA ME e ROSA MARIA SOUTO ME, com os valores unitários anteriormente mencionados.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados os representantes legais das licitantes: UNIPEL PAPELARIA LTDA ME, BERNARDO VIEIRA COMERCIAL LTDA ME e ROSA MARIA SOUTO ME declinaram do direito de interpor recurso. A Pregoeira adjudicou o Pregão às licitantes UNIPEL PAPELARIA LTDA ME, BERNARDO VIEIRA COMERCIAL LTDA ME e ROSA MARIA SOUTO ME, declaradas vencedoras dos respectivos itens, na quantidade prevista, conforme descrito no Edital em Epígrafe.

(continua página 3...)

(...continuação Ata Pregão 030/17)

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio, e pelos representantes dos licitantes presentes. O gerente da Área de Suprimentos determinou a publicação da ata na página oficial da SAE, site www.sae.com.br, para que produzisse os devidos efeitos legais.

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

Unipel Papelaria Ltda ME
Sr. Ricardo Alves de Oliveira

Bernardo Vieira Comercial Ltda ME
Sr. José Pedro Bernardo Vieira

Rosa Maria Souto ME
Sr. Fábio José da Silva

PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO

Patrícia Abrão Pinheiro Gomes _____
Pregoeira

João Alberto Franco Martins _____

Reinaldo Vieira Barbosa _____

Gilcimar Alves da Silveira _____